



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 298/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.931,00 (Mil novecentos e trinta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------------|
| 04.00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.01 | Departamento de Gestão Financeira | | |
| 0412300062.010 | Manutenção dos Serv. de tesouraria e Coord. Financeira | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 94 | 1.931,00 |
| TOTAL | | | 1.931,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | VALOR |
|------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 1.3.2.5.01.99.80 | REC. APLIC. CAUÇÃO GARANTIA PROPOSTA | 1.931,00 |
| TOTAL | | 1.931,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1423 de 18/08/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº469 de 22/08/2017 pg nº1B